



## ACORDO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
(doravante denominado **IFPB**)

Reitoria — Edifício Coriolano de Medeiros  
Av. João da Mata, 256 - Jaguaribe  
João Pessoa – Paraíba - Brasil  
Telefone: +55 83 3612 9711  
Celular: +55 83 9 9175 4238  
Website: [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)

E

**ILSC Education Group – Toronto**  
(doravante denominado **ILSC**)

443 University Avenue, 3<sup>rd</sup> Floor, Ontario, M5G 2H6, Canada  
Telephone: 416 323 1770  
e-mail: [info@ilsc.on.ca](mailto:info@ilsc.on.ca) – Website: [www.ilsc.ca](http://www.ilsc.ca)

1. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) e ILSC Education Group – ILSC Toronto** concordam em firmar este Acordo de Cooperação.

2. O propósito deste Acordo de Cooperação é promover e ampliar a cooperação internacional, estimular e apoiar as atividades educacionais, profissionais e interculturais, e projetos de ambas as instituições e suas respectivas comunidades.

Este Acordo de Cooperação também estabelece os aspectos gerais e específicos do acordo, com o entendimento de que com base em uma avaliação regular das atividades, o documento em seu conteúdo geral e específico pode ser revisto com mútuo consentimento do IFPB e ILSC.

3. As áreas de atividades gerais de interesse e preocupação mútua podem incluir, mas não estão limitadas às seguintes:

- Programas especiais e cursos educacionais, além de eventos.
- Palestras, workshops e seminários educacionais.
- Programas e/ou cursos de ensino a distância.
- Capacitação de professores.
- Intercâmbio, Cursos de Imersão e Cursos de Verão de/para professores, técnicos administrativos e estudantes.
- Curso de Língua Portuguesa como Língua Adicional (Português para estrangeiros) e Curso de Literatura e Cultura Brasileira.
- Atividades de intercâmbio cultural.
- Ações de pesquisa conjunta.

4. Como condição para se estabelecer esse acordo, o IFPB solicita que a cada quinze estudantes matriculados no *ILSC Education Group*, através da agência *Toronto First Steps*, o *ILSC Education Group* ofereça gratuitamente um curso de tempo integral com a mesma duração do programa dos estudantes ao coordenador ou responsável pelo grupo.

A forma de cada ato de cooperação deve ser acordada separadamente e assinada por ambas as partes.

5. Ambas as instituições entendem que este Acordo de Cooperação não é exclusivo e que cada instituição tem permissão para celebrar outros acordos, nos quais se considere apta, com outras universidades e instituições.

#### **DURAÇÃO**

6. Este Acordo de Cooperação será válido por um período de **três anos**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado por períodos adicionais por acordo escrito entre as instituições, assinado pelas partes devidamente autorizadas. Durante o período de dois anos inicial (e prorrogações subsequentes, se for o caso), as partes se consultarão, pelo menos uma vez por ano, para discutir o programa sobre todos os problemas que surgiram e oportunidades de melhoria.

## VIGÊNCIA

7. Cada instituição poderá rescindir este Acordo de Cooperação a qualquer tempo, desde que comunique à outra por escrito, com antecedência mínima de sessenta (60) dias, devidamente assinado pelo Reitor IFPB e o Diretor *ILSC Education Group*.


## CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

8. Ambas as instituições concordam que as atividades de interesse mútuo serão mediadas pela agência *Toronto First Steps*, representante oficial das instituições envolvidas em seus respectivos países. A *Toronto First Steps* também é responsável junto à *ILSC Education Group* pelo pagamento de matrícula de curso, cancelamento, reembolso e qualquer tipo de alteração durante o programa de intercâmbio. A referida agência também deverá providenciar os serviços de acomodação, seguro saúde, vistos, traslado, atividades culturais e acompanhamento do (a) estudante durante sua estada na cidade onde será recebido (a). Todas as dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados à agência *Toronto First Steps*.

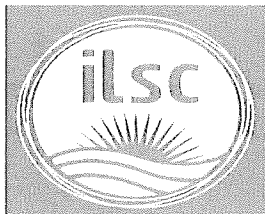
## DA COORDENAÇÃO

9. Devido à implementação (execução) das atividades do Acordo de Cooperação de forma sistemática, o IFPB e *ILSC Education Group* designam uma pessoa de contato e atribuem a estas a responsabilidade da coordenação das atividades do Acordo de Cooperação em termos gerais. Para o IFPB, será a Profa. Dr.<sup>a</sup> Mônica Maria Montenegro de Oliveira, Assessora de Assuntos Institucionais e Internacionais e para *ILSC Education Group* será a Agente de Intercâmbio Danielle Alves Gomes Ferreira.

  
Prof. Dr.<sup>a</sup> Mary Roberta Meira Marinho  
IFPB - Reitora  
João Pessoa/Data 24/02/2023

  
Ali Noori  
*ILSC Education Group* Diretor  
Local/Data  
Toronto, Oct 18th, 2023

Instituto Federal da Paraíba  
Assessoria de Relações Institucionais e  
Internacionais - ARINTER  
Avenida João da Mata, 256 – Jaguaribe  
CEP: 58015-020  
João Pessoa – PB  
Telefones:  
+55 (83) 99940-1275 ARINTER  
+55 (83) 3612.9706 Gabinete da Reitoria  
E-mails:  
arinter@ifpb.edu.br  
gabinete.reitoria@ifpb.edu.br



## **COOPERATION AGREEMENT**

BETWEEN

**Federal Institute of Education, Science and Technology of Paraíba**

(Hereinafter referred to as **IFPB**)

Reitoria — Edifício Coriolano de Medeiros

Av. João da Mata, 256 - Jaguaribe

João Pessoa - Paraíba

Brazil

Telephone: +55 83 3612 971 1'

Mobile: +55 83 9 9175 4238 Website: [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)

AND

**ILSC Education Group – Toronto**

(Hereinafter referred to as **ILSC**)

443 University Avenue, 3<sup>rd</sup> Floor, Ontario, M5G 2H6, Canada

Telephone: 416 323 1770

e-mail: [info@ilsc.on.ca](mailto:info@ilsc.on.ca) – Website: [www.ilsc.ca](http://www.ilsc.ca)

1. **The Federal Institute of Education, Science and Technology of Paraiba (IFPB) and ILSC Education Group – ILSC Toronto (ILSC)** agree to enter this Cooperation Agreement.

2. The purpose of this Cooperation Agreement is to promote and expand international cooperation, stimulate and support educational, professional and intercultural activities and projects of the two institutions, and its respective communities.

This Cooperation Agreement also sets forth the general and specific aspects of the agreement, with the understanding that on the basis of a regular review of activities, the document in both its general and specific content may be revised with mutual consent of both **IFPB** and **ILSC**.

3. General activity areas of mutual interest and concern may include but are not limited to the following:

- Special short-term courses and educational programs, besides events.
- Educational Seminars, work-shops and speeches.
- Distance learning programs.
- Teacher Training.
- Exchange, Language Immersion, Summer-school programs for/of faculty members, technical staff and students.
- Portuguese Language, Literature and Brazilian Culture studies.
- Cultural exchange activities.
- Joint research actions.

4. As a condition to establish this agreement, the IFPB requests that for every fifteen students from the Federal Institute of Education, Science and Technology of Paraiba enrolled in ILSC Education Group/Greystone College, through Toronto First Steps, ILSC should offer one free full-time English course of equal program length of the students to the group's coordinator.

**The form of each cooperation act must be agreed separately by signed agreement of both parties.**

5. Both institutions understand that this Cooperation Agreement is not exclusive and each institution is permitted to enter into such agreements as it deems fit with other universities and institutions.

#### **DURATION**

6. This Cooperation Agreement shall be valid for a period of **three years** from the date of signature and may be renewed for additional periods by written agreement of the institutions, signed by the duly authorized parties. During the initial three-year term (and subsequent extensions, if any), the parties shall consult at least annually to discuss the program, any problems that have arisen and opportunities for improvement.



## EXCLUSIVE CLAUSE

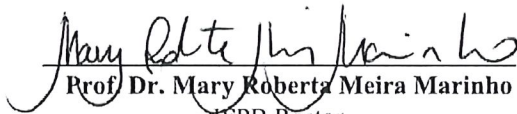
7. Both institutions agree that all activities of mutual interest will be mediated by Toronto First Steps agency, the official representative of both institutions in their respective countries. Toronto First Steps is also responsible for program enrollment services, course program cancellations, refunds and any alterations during the exchange program. The agency should also provide accommodation, health care, visas, transfers, cultural activities and accompaniment of the student throughout their stay in the city they are received in. All questions and concerns should be taken up with the representative of Toronto First Steps.


## TERMINATION

8. Either party may terminate this Cooperation Agreement at any time by giving a written notice 60 days before, signed by the Rector/General Director of the terminating party.

## CONTACT PERSON

9. Because of the desirability of implementing the Cooperation Agreement activities in a systematic manner, **IFPB** and **ILSC Education Group** will designate a contact person assigned the responsibility of coordinating the Cooperation Agreement activities in general terms. For **IFPB**, this will be **Dr. Mônica Maria Montenegro de Oliveira**, Head of International and Institutional Affairs and for **ILSC**, this will be the school agent **Danielle Alves Gomes Ferreira**.

  
Prof. Dr. Mary Roberta Meira Marinho  
IFPB Rector  
João Pessoa/Date 24/02/2023

  
Ali Noori  
ILSC Education Group Director  
Local/Date  
Toronto, Oct 18, 2023

Federal Institute of Paraíba  
International Relations Affairs - ARINTER  
Avenida João da Mata, 256 – Jaguaribe  
CEP: 58015-020  
João Pessoa – PB  
Phones:  
+55 (83) 99940-1275 ARINTER  
+55 (83) 3612.9706 Rector's Office  
E-mails:  
arinter@ifpb.edu.br  
gabinete.reitoria@ifpb.edu.br